



---

# Manual prático

Calcule o ICMS na sua conta de luz

---



GONÇALVES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADOS

# Índice

Introdução ..... 3

Localizando as parcelas na conta de luz ..... 3

Entenda a sua conta de luz ..... 4

    Entenda a sua conta de luz - Pessoa Física ..... 4

    Entenda a sua conta de luz - Pessoa Jurídica ..... 5

ICMS na conta de luz ..... 6

Cálculo do valor da restituição do ICMS na conta de luz ..... 7

Jurisprudência favorável à tese ..... 7

Exemplo de Cálculo ..... 8

VALORES PELA TUSD E TUST NÃO FAZEM PARTE DA BASE DE CÁLCULO ..... 9

AS ALÍQUOTAS DE ICMS SOBRE A ENERGIA ELÉTRICA VEM SENDO QUESTIONADA ..... 10



## LOCALIZANDO AS PARCELAS NA CONTA DE LUZ

De acordo com jurisprudência dos Tribunais, não incide ICMS sobre a TUST (Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica), a TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica) e os Encargos.

Como trata-se de tributo (ICMS), ainda que indevidamente cobrado, somente há como recuperar os 5 (cinco) últimos anos.

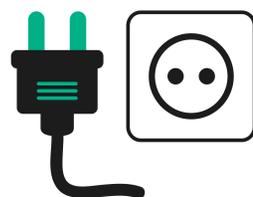
Destaca-se que os outros impostos (PIS e COFINS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA) SÃO DEVIDOS.

Em alguns casos, o ICMS pode estar sendo cobrado em alíquota superior. No Rio de Janeiro, por exemplo, a cobrança do ICMS pode ir além de 18% estabelecidos em lei. Os contribuintes têm discutido o assunto perante o Poder Judiciário e as decisões judiciais têm considerado ILEGAL o excesso cobrado.

Poderia ser uma cobrança de energia elétrica de qualquer concessionária do país. Mas escolhemos uma conta de energia elétrica de um contribuinte do Rio de Janeiro. Nas faturas, vem destacadas as parcelas: "Transmissão", "Distribuição" e "Encargos", conforme assinalado abaixo.

# ENTENDA A SUA CONTA DE LUZ - PESSOA FÍSICA

## Entenda a sua conta de luz



CFOP	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$	Valor R\$
5258	kWh	386	0,9973	385,11
				16,27

Alíquota (%)
31,000
4,130
5,230

**LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA**  
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ  
 CEP 20080-002 CNPJ 60.444.437/0001-46  
 INSC. ESTADUAL 81380.023  
 INSC. MUNICIPAL 00794678

414

CÓDIGO DO CLIENTE: [REDACTED] CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: [REDACTED]

Classe / Subclasse: Residencial Residencial Comum  
 Grupo: B Ref. Bancária Ref. Mês / Ano  
 Subgrupo: D1 Nº: 638861  
 Medidor: Indeco Nº: 638861  
 DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 18/10/2018  
 Tensão nominal em volts Disponível: 127/220V Limites máx.: 132/231V

RESERVADO AO FISCO:

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2018	05/10/2018	R\$ 401,38

Energia ativa	Medição Atual Data	Medição Anterior Data	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
	17/09/18 08412	16/08/18 04970	1	386	32

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	5258	kWh	386	0,9973	385,11
Contrib. Custeio Ilum. Pública					16,27

Subtotal Faturamento 385,11  
Subtotal

Subtotal Faturamento 385,11  
Subtotal

Unidade de Leitura: 09653507  
Tarifa sem Tributos: 0,62498

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/03)

Alíquota (%)	ADICIONAL BANDEIRAS JÁ INCLUSO NO VALOR A PAGAR
31,000	30,80

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)
ICMS	385,11	31,000	11,938	385,11
PIS/PASEP	385,11	4,130	4,36	
COFINS	385,11	5,230	20,14	

Consumo / kWh	Consumo / kWh
Set/18	386
Ago/18	387
Jul/18	500
Jun/18	475
Mai/18	591
Abr/18	871
Mar/18	750
Fev/18	777
Jan/18	894
Dez/17	676
Nov/17	551
Out/17	614
Set/17	416

Valor R\$	BANDEIRA
0,57498	Verde
0,58498	Amarela
0,52498	Vermelha

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)
ICMS	385,11	31,000	11,938	385,11
PIS/PASEP	385,11	4,130	4,36	
COFINS	385,11	5,230	20,14	

# ENTENDA A SUA CONTA DE LUZ - PESSOA JURÍDICA



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**  
REGIME ESPECIAL PROC. E-34/059.139/06 - DEF - 03  
SEPD - AUTORIZAÇÃO Nº 08-2005-0006384-9  
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20086-0002  
CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Nota Fiscal - Série 02

Reservado ao Fisco

SEU CONTATO NA LIGHT

Nº da Nota Fiscal: Referência Bancária: Código do Cliente: Código da Instalação: Ref. Mes/Ano: **AGO/2016**

Número da Fatura	Leitura Atual 19/08/2016	Leitura Anterior 20/07/2016	Emissão 19/08/2016	Apresentação 25/08/2016	Unidade de Leitura M12 100 00	Nº Eletrobrás	Classe COMERCIAL
------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---------------------

Subclasse COMERCIAL	Subgrupo A4	CF 01	Tipo de Fornecimento A4-Verde	Fator Pot.Geral	PT.
------------------------	----------------	----------	----------------------------------	-----------------	-----

Seg.	Demanda - kW			DMCR			Fator de Potência
	Leitura	Constante	Medida	Leitura	Constante	Medida	
DEM	458,0	0,5760	263,8	255,0	1,734,0	0,1440	249,7

Seg.	Consumo - kWh			UFER			kVA/ KQ			Consumo medido (KVAh)	
	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	
HPT	320.195	228.628	0,1440	1.511	1.511	0,1440	0	671.371	640.249	0,1440	4.482
HFT	492.396	485.358	14,4000	677	666	14,4000	158	143.324	141.388	14,4000	27.878

Registrador / Medidor	Número	E.C.	ICMS Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor já incluído no Preço (R\$)	PIS (Alíquota)	COFINS (Alíquota)	Esta fatura contém R\$ 708,73 referente a PIS e R\$ 3.600,23 referente a COFINS conforme Lei 10.833 e Res. ANEEL 24/05
SPT2	6152602	629079	83.869,32	29%	24.322,13	0,950%	4,400%	

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA - 19/09/2018  
LEITURA NORMAL

\*O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FC, DMIC e DCCR e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais - mensal, trimestral e anual - relativas à unidade consumidora de sua responsabilidade.\*

Nome do Conjunto a que Pertence a Unidade Consumidora	Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia	Débitos		
BARRA 2	JUNHO/2016	Ref.	Venc.	R\$
Descrição	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
Duração de interrupção individual (DIC)	0,00	2,92	5,84	11,68
Frequência de interrupção individual (FIC)	0,00	1,62	3,24	6,48
Duração máxima de interrupção contínua (DMIC)	0,00	2,39	0,00	0,00
Duração equivalente de interrupção (DEC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Frequência equivalente de interrupção (FEC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do encargo de uso do Sistema de Distribuição		22.888,02		

## Simulação

Concessionária : LIGHT Serviços de Eletricidade S/A

Classe : **A4** Resolução : **20162069 ( 04/05/2016 - 06/11/2016 )** Bandeira : **Branca**

Período : **Seco**

	Convencional			THS Verde			THS Azul				
	TUSD	TE	SOMA	TUSD	TE	SOMA	TUSD	TE	SOMA		
<b>KW</b>	29.17		29.17	<b>KW</b>	12.35		12.35	<b>KW P</b>	23.37		23.37
<b>KW Ult</b>	58.34		58.34	<b>KW Ult</b>	24.7		24.7	<b>KW Ult P</b>	46.74		46.74
<b>KWH</b>	0.1227	0.25941	0.382109	<b>KWH P</b>	0.68992	0.39004	1.07996	<b>KW FP</b>	12.35		12.35
				<b>KWH FP</b>	0.1227	0.24753	0.37023	<b>KW Ult FP</b>	24.7		24.7
				<b>KWH R</b>	0.1227	0.24753	0.37023	<b>KWH P</b>	0.1227	0.39004	0.51274
								<b>KWH FP</b>	0.1227	0.24753	0.37023
								<b>KWH R</b>	0.1227	0.24753	0.37023

OK

	Projeção 0 Mês	Projeção 60 Meses
<b>Crédito de ICMS da Demanda Contratada / Registrada</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Projeção 1 Mês	Projeção 60 Meses
<b>ICMS TUSD / KWH</b>	R\$ 10.171,99	R\$ 610.319,40
	Projeção 1 Mês	Projeção 60 Meses
<b>ICMS TUSD / KW</b>	R\$ 1.539,10	R\$ 92.346,00
	Projeção 1 Mês	Projeção 16 Meses
<b>ICMS Bandeiras</b>	R\$ 2.239,66	R\$ 35.834,56
	<b>Total R\$ 13.950,75</b>	<b>Total R\$ 738.499,96</b>

No entanto, o ICMS que incide sobre essas **TARIFAS** é inconstitucional e, portanto, é indevido. **A restituição não é automática.**

## ICMS NA CONTA DE LUZ

Nós, brasileiros, pagamos na conta de energia elétrica as famosas “bandeiras”: a TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica) e TUST (Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica). No entanto, o ICMS que incide sobre essas TARIFAS é ilegal e, portanto, é indevido.

A restituição não é automática. É necessário ajuizar uma ação judicial para pleitear RESTITUIÇÃO DO ICMS INDEVIDAMENTE COBRADO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Vejam os passos abaixo:

- 1) Localizar as contas de luz dos 5 últimos anos (Se não forem localizadas, podemos recuperá-las);
- 2) Abaixo, procedemos a um demonstrativo do cálculo do valor da sua restituição do ICMS
- 3) Apresentamos a jurisprudência favorável à tese
- 4) Breve síntese sobre a tese da ação de restituição do ICMS na conta de luz.

Entenda o passo a passo!

## CÁLCULO DO VALOR DA RESTITUIÇÃO DO ICMS NA CONTA DE LUZ



É possível requerer a restituição dos valores cobrados indevidamente nos últimos 5 anos (5 x 12 meses = 60 faturas).

Para isso, é preciso estar com as últimas 60 faturas em mãos. Caso não esteja, é possível solicitá-las diretamente à concessionária de energia elétrica.

Em função disso é possível verificar na fatura a alíquota do ICMS cobrada sobre cada parcela (TUST e/ou TUSD) informada na conta de luz.

Após, basta apurar os valores e aplicar a correção monetária. Lembramos que a alíquota pode sofrer variações conforme o Estado, o consumo de energia e o tipo de consumidor. Na conta destacada, a alíquota é de 31% (destaque em amarelo), considerado ILEGAL segundo decisões do TJ-RJ. O ICMS ESTÁ LIMITADO A 18% (RIO DE JANEIRO). Você poderá nesses casos questionar o valor cobrado.

## JURISPRUDÊNCIA FAVORÁVEL À TESE

Há diversas decisões favoráveis aos consumidores brasileiros na ação de restituição do ICMS, aqui, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça e, também, Supremo Tribunal Federal (Brasília). A elaboração dos cálculos é trabalhosa e deve ser feita com bastante atenção.

Lembramos que a alíquota pode sofrer variações conforme o Estado, o consumo de energia e o tipo de consumidor.

\*(1) ICMS – R\$ 119,38 – alíquota 31.0 %  
 PIS/PASEP – R\$ 4,35 - alíquota 4.35%  
 COFINS – R\$ 26,14 – alíquota 20,14%  
 CONTR. ILUM PUBLICA – R\$ 16,27

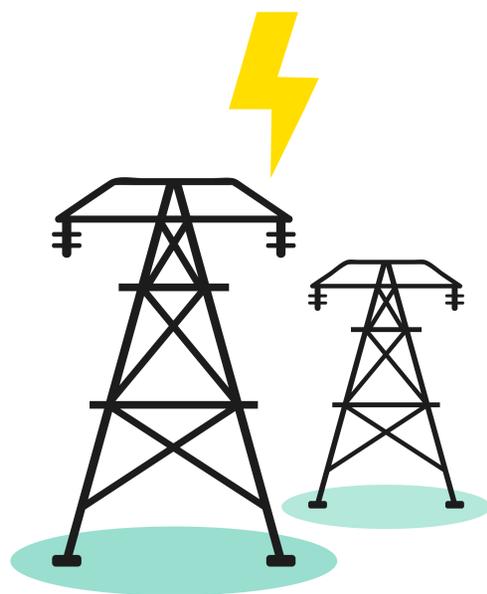
CONSUMO AFERIDO	386 KWh
TARIFA SEM TRIBUTOS	0,62498
VALOR CONSUMO SEM TRIBUTOS	R\$ 241,24
VALOR DOS TRIBUTOS	R\$ 143,87 *(1)
VALOR COM TRIBUTOS	R\$ 385,11
CÁLCULO COM TRIBUTOS - TUSD	R\$ 385,11 – R\$ 30,80 = R\$ 354,31
ICMS (31%) - DECLARADA ILEGAL	BASE DE CÁLCULO – CONSUMO – R\$ 109,84
	BASE DE CÁLCULO – CONSUMO – R\$ 9,54
	<b>ICMS TOTAL R\$ 119,38</b>



Após, aplica-se a correção monetária utilizando permitida pela Justiça (SELIC), índice costumemente adotado na maioria das decisões. Esse cálculo é referente à somente uma conta.

Agora você deve fazer isso com todas as 60 contas e, ao final, somar os valores obtidos em cada conta. Esse será o valor da causa. Já a aplicação de juros será calculada somente na liquidação da sentença, por isso, não efetuamos o cálculo neste momento.

## NÃO FAZEM PARTE DA BASE DE CÁLCULO, OS VALORES COBRADOS PELA TUSD E PELA TUST



Nossos Tribunais Pátrios, em algumas decisões isoladas, já reconheceram que não fazem parte da base de cálculo do ICMS, a TUST (Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica) e a TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica).

Apesar de haver muitos pronunciamentos judiciais no mesmo sentido sobre a não inclusão do ICMS sobre a TUST e a TUSD, destacamos as decisões abaixo do Superior Tribunal de Justiça sobre o assunto:

- ✓ AgRg no REsp 1.359.399/MG, cujo Relator foi o Ministro HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, julgado em 11/06/2013, DJe 19/06/2013;
- ✓ AgRg no REsp 1.075.223/MG, cuja Relatora foi a Ministra ELIANA CALMON, Segunda Turma, julgado em 04/06/2013, DJe 11/06/2013 e, também,
- ✓ o AgRg no REsp 1278024/MG, cujo Relator foi o Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/02/2013, DJe 14/02/2013.

Mas, é fato que sobre o ICMS, o Superior Tribunal de Justiça (em Brasília) editou a Súmula 166, por meio da qual nos transmite o entendimento de que não constitui fato gerador do ICMS, o simples deslocamento de mercadoria de um estabelecimento para outro que sejam do mesmo contribuinte.

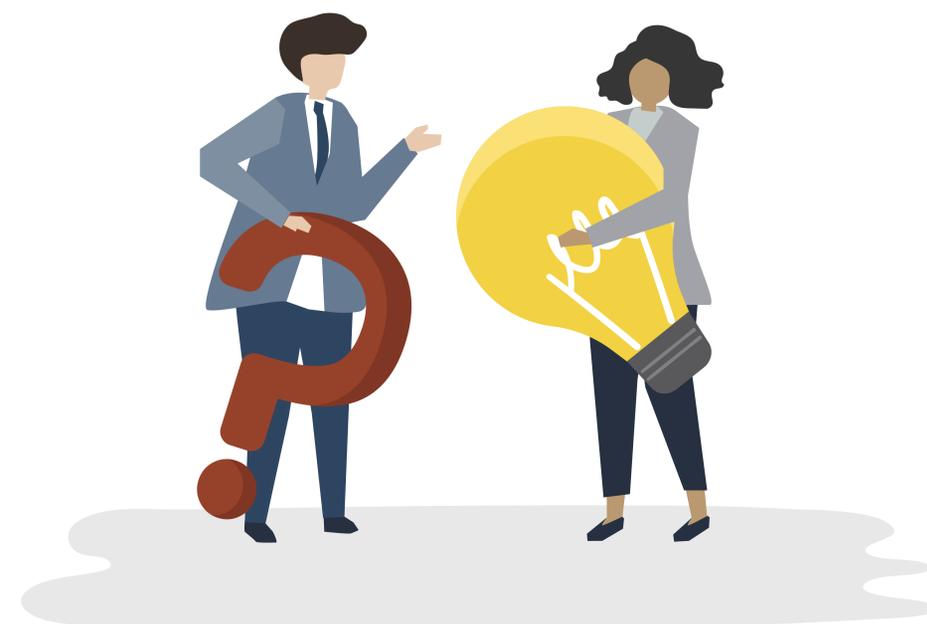
## A ALÍQUOTA DE ICMS SOBRE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VEM SENDO QUESTIONADA

Há, também, questões relativas a fixação de alíquotas pelos governos estaduais que não observam os critérios de gradação constitucionalmente determinados, sendo, em muito, superiores à tributação de produtos considerados superfluos para a vida do ser humano.

O artigo 155, § 2º, III da Constituição Federal, conferiu ao legislador estadual a prerrogativa de adotar o princípio da seletividade em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços.

Mas, por vezes, o legislador fixa, por outros meios, as alíquotas superiores ao que é fixado nas leis estaduais.

No Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, a alíquota de ICMS fixada pelo governo estadual, gira em torno de 32%, o que vem sendo questionado perante o Poder Judiciário.





# GONÇALVES DE FIGUEIREDO

## ADVOGADOS

### 28 ANOS DE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS

PRESTAMOS SERVIÇOS JURÍDICOS QUALIFICADOS, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, POR MEIO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS BUSCANDO SEMPRE A EFICIÊNCIA E NA PRESTAÇÃO DE NOSSOS SERVIÇOS.

NOSSA MISSÃO É OFERECER SOLUÇÕES JURÍDICAS ADEQUADAS A CADA CASO NO QUE TANGE ÀS EXIGÊNCIAS E NECESSIDADES DE NOSSOS CLIENTES, EVITANDO UMA SÉRIE DE DESPERDÍCIOS DE RECURSOS E RISCOS AOS MESMOS.

POR ISSO, A RELAÇÃO COM NOSSOS CLIENTES É PAUTADA POR PRINCÍPIOS DE TRANSPARÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TENDO COMO BASE OS VALORES DE NOSSA EMPRESA.

**RESTOU ALGUMA DÚVIDA? AGENDE A SUA VISITA AQUI** 



+55 21 98746-3077



+55 21 2532-8710